

SISTEMA FAEP/SENAR E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED-PR
CONCURSO REDAÇÃO PARANÁ NOTA 10 – AGRINHO 2023
CATEGORIA: REDAÇÃO 1ª, 2ª e 3ª/4ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – REDAÇÃO PARANÁ
REDE ESTADUAL DE ENSINO
REGULAMENTO – 2023

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná - SENAR-PR e a Secretaria de Estado da Educação - SEED-PR promovem o “**Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2023**” sobre o seguinte tema: “**Ações que transformam o mundo**”. Os textos avaliados serão do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** para os estudantes da 1ª, 2ª e 3ª/4ª séries do Ensino Médio.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos estudantes e professores da etapa do Ensino Médio - 1ª, 2ª e 3ª/4ª séries - regularmente matriculados em instituições da rede estadual de ensino do Paraná que utilizam a **Plataforma Redação Paraná**, objetivando a elaboração de redação, atendendo ao tema e gênero mencionado no item 1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nas instituições da rede estadual de ensino do Estado do Paraná que utilizam a **Plataforma Redação Paraná**. É livre o número de estudantes concorrentes por escola. É livre também o número de redações enviadas pelos estudantes, desde que possuam conteúdos diferentes.

3.2 Estarão inscritos automaticamente todos os professores cujos estudantes participarem do concurso com redações propostas/concluídas especificamente no Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2023 atendendo ao tema e gênero mencionado no item 1 e que estejam ministrando a disciplina de **Língua Portuguesa no Ensino Médio** na Formação Básica (FGB) ou **Interpretação/produção de texto** no Colégio da Polícia Militar do Paraná, neste ano letivo de 2023.

3.3 O período de envio das redações para o Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2023 será **de 04 de maio até o dia 16 de junho de 2023, via plataforma Redação Paraná**, por meio de produção de textos que atendam ao regulamento.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

4.1 A redação digitada deverá conter no mínimo 150 palavras e no máximo 500 palavras.

4.2 É obrigatório inserir um título à redação.

4.3 Serão desclassificados, na etapa regional (Etapa 2), as redações que não atendam às normas para a apresentação da redação.

4.4 Serão desclassificados, na etapa regional (Etapa 2), as redações que não atendam ao tema e gênero mencionado no item 1.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Fica a cargo da banca avaliadora escolar selecionar a melhor e **única redação, por série escolar**, para envio ao Núcleo Regional de Educação (NRE).

5.2 A banca deverá ser instituída pela direção da escola que indicará três (03) professores, sendo no mínimo um (01) professor da disciplina de Língua Portuguesa.

5.3 Caberá aos Núcleos Regionais da Educação o envio das redações selecionadas ao SENAR-PR por meio de cadastro no site do programa Agrinho <https://www.sistemafeap.org.br/agrinho/> preenchimento das informações solicitadas e *upload* de documentos.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em três etapas:

1ª etapa – Nível Instituição de Ensino: o professor fará uma primeira correção na plataforma Redação Paraná indicando as melhores redações da sua turma (redações com nota 10). Caso a escola possua uma única turma da série escolar e não atinja um mínimo de duas (02) redações nota 10, as duas redações com maiores notas podem ser selecionadas nesta etapa. Todas as redações Nota 10 e as redações de notas mais altas, em turmas únicas, devem ser sinalizadas com a hashtag **#AGRINHO2023** no campo de devolutiva da plataforma.

A equipe SEED/TI irá extrair, por escola e por NRE, todas as redações com hashtag que serão encaminhadas em planilha formato Excel para os núcleos regionais de educação, os quais deverão enviar, arquivos individuais, à banca avaliadora de cada unidade escolar. A planilha deve conter as seguintes informações em colunas: **Código do NRE, Nome do NRE, Município, Escola, Turma, Curso, Seriação, CGM Aluno, E-mail Aluno, Nome Aluno, Nome Professor, E-mail Professor, Título da Redação, Texto, Gênero textual, Nota**. Esta planilha será compartilhada também com o SENAR para registro da Etapa 1.

A banca deve ser composta por no mínimo três (03) professores, sendo ao menos um professor de Língua Portuguesa. Deverá ser utilizada a rubrica de correção do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** que está disponível na Plataforma Redação Paraná, como critério de avaliação.

Fica a encargo da Direção Escolar lavrar ata com a assinatura dos membros da banca escolar, apresentando no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF) que obtiverem as melhores redações em todas as categorias do concurso.

A banca escolar deverá editar a planilha mantendo apenas uma (01) redação selecionada por série escolar, não alterando nenhuma das informações (colunas) identificadas acima. Esta planilha deverá ser encaminhada ao Núcleo Regional de Educação para a segunda etapa de correção. As instituições de ensino têm de 19 de junho a 06 de julho para realizar esta seleção e o envio da planilha para o NRE.

As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

2ª etapa – Nível Núcleo Regional de Educação: após receber das escolas todas as redações enviadas em uma única planilha em formato Excel, cada NRE, no período de 10 de julho a 18 de julho, instituirá uma banca composta por três (03) professores, dentre eles, ao menos um professor de Língua Portuguesa do quadro da SEED/NRE, a qual deverá selecionar quatro (04) redações, por série, por Núcleo, sendo:

- Quatro (04) redações do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** para a 1ª série;
- Quatro (04) redações do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** para a 2ª série;
- Quatro (04) redações do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** para a 3ª/4ª série.

Deverá ser utilizada a rubrica de correção do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** que está disponível na Plataforma Redação Paraná, como critério de avaliação.

Fica a encargo do Núcleo Regional de Educação verificar se as melhores redações estão de acordo com os pré-requisitos postos neste regulamento e lavrar ata com a assinatura dos membros da banca do NRE, apresentando no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF) que obtiverem as melhores redações em todas as categorias do concurso.

Com as redações finalistas já selecionadas, cada NRE deverá cadastrar as redações selecionadas no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, no período de 10 a 18 de julho, registrando as informações solicitadas:

Município:

Nome da Instituição de Ensino:

Nome do diretor:

Categoria: Redação

Série:

Nome completo do estudante:

CGM do estudante:

CPF do estudante:

RG do estudante:

E-mail do estudante:

Nº de camiseta do estudante:

Nome do Professor:

CPF do professor:

RG do professor:

E-mail do professor:

Nº de telefone do professor:

Nº de camiseta do professor:

Upload da ata em PDF lavrada pelo NRE contendo as assinaturas.

Upload da redação selecionada em PDF.

A planilha atualizada apenas com as redações selecionadas (04 para a 1ª série, 04 para a 2ª série e 04 para a 3ª/4ª série), não alterando nenhuma das informações (colunas) identificadas anteriormente, deve ser encaminhada também à SEED através do e-mail seed_redacaopr@escola.pr.gov.br para confirmação das produções selecionadas nesta etapa.

As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

3ª etapa – Nível Estadual: Caberá à equipe avaliadora indicada pelo SENAR-PR, de 19 de julho a 02 de agosto, selecionar e obter o resultado de duas (02) redações, por série escolar de cada Núcleo Regional de Educação.

A seleção das melhores redações da 3ª etapa será realizada por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pelo SENAR-PR.

As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

Como critérios de avaliação para essa etapa, será utilizada a seguinte rubrica:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: Ações que transformam o mundo.	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
Originalidade e criatividade - autoria.	45
Clareza nas ideias. A redação deve ter introdução (apresentação da tese), desenvolvimento (argumentação) e conclusão (proposta de intervenção).	45
Apresentação: a redação deve ter um título, atentar para a disposição dos parágrafos.	10

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Todos os estudantes que obtiverem nota dez (nota 10), receberão menção honrosa impressa em eventos organizados pelas suas instituições de ensino ou evento organizado pelo seu respectivo Núcleo Regional de Educação.

7.2 Os estudantes autores das redações classificados em 1º e 2º lugar, em suas séries escolares, nos seus respectivos Núcleos Regionais de Educação, bem como, seus respectivos professores de **Língua Portuguesa no Ensino Médio** na Formação Básica (FGB) ou **Interpretação/produção de texto** no Colégio da Polícia Militar do Paraná da data da inserção da redação na Plataforma Redação Paraná receberão:

Estudante: um (01) *Smartphone*.

Professor: um (01) *Smartphone*.

7.3 Serão premiados ainda, considerando todos os regulamentos do **Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2023**, seis (06) Embaixadores, referentes aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) com maior engajamento geral (mensurada via quantidade de redações concluídas, divididas pela quantidade de matrículas de alunos no NRE). Caso o NRE seja atendido por mais de um embaixador, o cálculo será feito considerando as escolas atendidas por ele.

Os **embaixadores** premiados receberão:

- **1º, 2º e 3º lugares** - *Chromebook*
- **4º, 5º e 6º lugares** - *Smartphone*

IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO CUMULATIVA DE PROFESSORES NA CATEGORIA REDAÇÃO. TODOS OS PRÊMIOS SOBRESSALENTES NESTE CASO SERÃO ENCAMINHADOS À CATEGORIA "ESCOLA AGRINHO".

7.4 Os estudantes autores das redações classificadas em 1º e 2º lugar em cada série (1ª, 2ª e 3ª/4ª série do Ensino Médio) de cada NRE, bem como um acompanhante legal responsável e seu professor, serão convocados para participarem da cerimônia final de premiação a ser realizada no mês de outubro em Curitiba.

8 DA CERIMÔNIA

8.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia 30 de outubro de 2023, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado, via edital, no site do Sistema FAEP/SENAR (<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>) e no site da SEED (<https://www.educacao.pr.gov.br/>), no dia 29 de setembro de 2023.

9.2 Os estudantes e seus respectivos professores, classificados no 1º e 2º lugar estadual, por série escolar, por NRE, serão comunicados, pelo Supervisor Regional do SENAR-PR e receberão as informações pertinentes a posteriores encaminhamentos necessários e à premiação específica.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação - SEED-PR - divulgar, estimular a participação dos estudantes e professores no Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2023 e garantir o funcionamento e manutenção da **Plataforma Redação Paraná**.

10.2 O envio da redação selecionada por série escolar, via **Plataforma Redação Paraná**, (no período de 04 de maio até 16 de junho de 2023 e que atendam as especificidades deste edital e na categoria correta descrita acima), por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o concurso.

10.3 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª/4ª série), em instituições da rede estadual de ensino do Estado do Paraná que utilizam a **Plataforma Redação Paraná** no componente curricular de língua portuguesa.

10.4 A elaboração das redações deve ter acompanhamento pedagógico do professor regente da turma.

10.5 As instituições promotoras do concurso **não se responsabilizam** pela inscrição incompleta, falta de *upload* de arquivos e redações inseridas de forma errônea na Plataforma Redação Paraná e no site do programa Agrinho (<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>).

10.6 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar as redações, bem como, as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.7 Todos os estudantes que obtiverem nota 10, receberão certificado impresso de honra ao mérito pela participação no concurso emitido pela SEED-PR. As artes gráficas das honras ao mérito serão enviadas aos NREs que executarão a devida distribuição às instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná.

10.8 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.9 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso, bem como, a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria